



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### LEI N.º 8.152, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

Autoriza o Município de Santo Antônio da Patrulha a firmar convênio com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, visando à qualificação dos gestores e profissionais em saúde, objetivando melhorias nos serviços oferecidos à população.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Santo Antônio da Patrulha autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal do Rio Grande – FURG, visando à qualificação dos gestores e profissionais em saúde, objetivando melhorias nos serviços oferecidos à população.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação 830 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto Atividade 07.01.10.301.0105.2077 – Manutenção do PMAQ

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Orçamentária – 01 Fundo Municipal da Saúde

Função – 10 Saúde

Subfunção – 301 Atenção Básica

Programa – 0105 Atenção Básica / Qualificação dos Serviços Públicos em Saúde

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 29 de agosto de 2018.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airolí  
Secretária da Administração e Finanças